



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 2.413/2008**

“Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e montar equipamentos e materiais para implantação do Programa Internet Popular e incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

**Art. 2º** - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.578,37 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), discriminado por seus elementos de despesas:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
07.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
07.006.12 – Educação e Cultura  
07.006.12.126 – Tecnologia da Informação  
07.006.12.126.0131 – Internet Popular  
**07.006.12.126.0131.1.106 – Aquisição e Montagem de Equipamentos e Materiais para Implantação do Programa Internet Popular**

3390.30-00	Material de Consumo	5.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.800,00
3390.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.350,00
4490.52-00	Equipamento e Material Permanente	51.428,37
Total		96.578,37



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 3º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

**Parágrafo Único** – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 21 de outubro de 2008.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I  
PLANO PLURIANUAL

**Identificação do Programa**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> <b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA</b>							
01. Denominação <b>0131 – INTERNET POPULAR</b>							
02. Objetivo O Programa será implantado para atender a demanda e as necessidades dos profissionais da educação, alunos e pessoas físicas do nosso município							
03. Público Alvo População do município							
04. Unidade Responsável Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo                      ( <b>X</b> ) Temporário Início (10/2008) / Término (12/2008)							
07. Quantidade de Ações <b>01</b>				08. Valor do Programa <b>R\$</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES</b>							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidad e Medida	Ano	Meta Físic a	Valores (R\$ 1,00)
Programa de Internet Popular para atender o corpo docente e discente da rede de ensino municipal, estadual e pessoas físicas da comunidade		P	Aquisição e Montagem de Equipamentos e Materiais para Implantação do Programa Internet Popular	UN	2008	01	<b>96.578,37</b>
<b>Função: 12</b>	<b>Subfunção: 126</b>				<b>TOTAL</b>		<b>96.578,37</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE  /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES <b>FÍSICO/FINANCEIRO</b>		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12 - Educação	126- Tecnologia da Informação	0131 – Internet Popular	P	1106 – Aquisição e Montagem de Equipamentos para Implantação do Programa Internet Popular	O Programa será implantado para atender a demanda e as necessidades dos profissionais da educação, alunos e pessoas físicas do nosso município	<b>96.578,37</b>	Em apuração.